



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/12/2025, Edição nº 6673, Página nº 02-03

DECRETO N° 5.890/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 51.828,15 (Cinquenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	1.828,15
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS		
3.3.90.30 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	10.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2041 - APOIO AO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.30 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2043 - MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
3.3.90.30 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	51.828,15



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.14 - Diárias – civil	
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$ 1.828,15
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$ 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 51.828,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 18 de dezembro de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**